



MARINHA DO BRASIL
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

Nº 765741/2020-010/03

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 765741/2020-010/00,
CELEBRADO ENTRE O LABORATÓRIO
FARMACÊUTICO DA MARINHA E A
EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS
LTDA

A União por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, CNPJ 11.376.952/0001-20, situado à Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 20.911-291, doravante denominado **CONTRATANTE**, esta e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 01.797.423/0001-47, sediada na Estrada da Água Grande, 156 – Irajá – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 21.230-363, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2022, do Diretor de Saúde da Marinha, o Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, recebeu subdelegação de competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATANTE**.

Conforme Contrato Social apresentado, a Sra. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, CPF nº 078.617.087-56 tem competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 63.023,53 (sessenta e três mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) anuais e de R\$ 5.251,96 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

Para reajuste do preço do Contrato, a Contratada apresentou Carta datada de 10/05/2023, onde solicita, conforme previsão em Edital, que o mesmo seja pelo IPCA, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 4,608%

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará renovação da garantia no valor de R\$ 3.151,18 (três mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

A validade da garantia deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às obrigações da CONTRATANTE estipuladas neste Termo Aditivo, serão alocados recursos do Plano Interno: B39002020F8 – PTRes: 216338 – Gestão: 00001 – Natureza de Despesa: 339039 – FR 1002A0011D, prevista para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do Acordo Inicial que não foram modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a **MARINHA**; e
- b) uma para a **CONTRATADA**

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Apostilamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunha a seguir, a todo o ato presentes.

CLAUDIO GOMES
ALDEA:028139827
50

CLAUDIO GOMES ALDEA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
Representante da **CONTRATANTE**

Rio de Janeiro-RJ, em de outubro de 2023.

CHRISTIANE RODRIGUES
LACERDA:07861708756

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
CPF nº 078.617.087-56
Representante da **CONTRATADA**

Testemunha:

Documento assinado digitalmente
 PAULO CESAR PADILHA DA SILVA
Data: 16/10/2023 07:25:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR PADILHA DA SILVA
Farmacêutico - EMGEPRON